

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64004.006003/2022-13
ADESÃO SRP 06/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 UASG 160285
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.033632/2023-73
UASG SUB-ROGANTE DO CONTRATO Nº 158380
UASG SUB-ROGADA DO CONTRATO Nº 152804**

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 03/2024/CAMPUS MARECHAL
DEODORO, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E A
EMPRESA 5G ENERGIA COMERCIAL
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – **CAMPUS MARECHAL DEODORO**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, na cidade de Marechal Deodoro-AL, CEP 57.160-000, inscrito no **CNPJ nº 10.825.373/0002-36**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sr. ÉDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 2.565/IFAL, de 06 de julho de 2023, publicada no DOU de 07 de julho de 2023, portador da matrícula funcional nº 1629627, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e a autarquia federal INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – **CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0010-46**, com sede na Avenida projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº41, na cidade de São Miguel dos Campos/AL, CEP 57245-615, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Sra. TALITA MARIA GOMES DE MORAIS**, nomeada pela Portaria nº 2.577/GR, de 06/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, portadora da matrícula funcional 1638401, doravante denominada **SUB-ROGADA E CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório Nº 64004.006003/2022-13** e no **Processo de Execução Contratual Nº 23041.033632/2023-73**, resolvem celebrar o presente TERMO DE SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 03/2024/Campus Marechal Deodoro, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços **Nº 38/2022 UASG 160285**, firmado com a empresa **5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 19.983.065/0001-22**, sediada na Alameda das Gardênias, nº 172, Quadra C-2, Lote 01 – TRINDADE/GO – CEP: 75.384-627, neste ato representado por seu representante legal **Sr. HÉLIO LOPES VIEIRA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 4208709 – expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº *****.638.811-****, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código

de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a formalização da sub-rogação total do Contrato Nº 03/2024/Campus Marechal Deodoro, transferindo definitivamente do Campus Marechal Deodoro, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus São Miguel dos Campos, alterando os dados da Sub-rogante para substituir pelos dados da Sub-rogada, atual Contratante.
- 1.2 A gerência e fiscalização do contrato é de responsabilidade do Campus São Miguel dos Campos, sendo o processo eletrônico devolvido ao Campus São Miguel dos Campos após o seu registro e sub-rogação, onde deverão permanecer arquivados.
- 1.3 O preâmbulo do Termo de Contrato Nº 03/2024/Campus Marechal Deodoro passará a figurar com os seguintes dados:
 - 1.3.1 **A autarquia federal, INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0010-46**, com sede na Avenida projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº41, na cidade de São Miguel dos Campos/AL, CEP 57245-615, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Sra. TALITA MARIA GOMES DE MORAIS**, nomeada pela Portaria nº 2.577/GR, de 06/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, portadora da matrícula funcional 1638401, doravante denominada **CONTRATANTE**, (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CIÊNCIA E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

- O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstos nas cláusulas primeira e oitava do Termo de Contrato nº 03/2024-Campus Marechal Deodoro, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida.
- 2.1 Dessa forma, fundado no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, por não implicar em alteração de cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato, este termo dispensa a prévia concordância da Contratada, que deverá ser cientificada da modificação para efeito de emissão de nota fiscal/fatura com o novo CNPJ da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de sub-rogação, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1 A Contratante publicará extrato deste Termo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Fica expressamente acordado que ao presente termo de sub-rogação aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.
- 5.2 O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Sub-rogante e Sub-rogada, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, de acordo com o artigo 58, I, da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Marechal Deodoro/AL, ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**
Data: 27/03/2024 15:48:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Junior Cruz de Souza
Representante da **SUB-ROGANTE**

Documento assinado digitalmente
 **TALITA MARIA GOMES DE MORAIS**
Data: 27/03/2024 15:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Talita Maria Gomes de Moraes
Representante da **SUB-ROGADA**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **ROSICLEIDE VITURINA DOS SANTOS**
Data: 27/03/2024 16:08:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF _____

Documento assinado digitalmente
 **LOMANTO LIMA DO NASCIMENTO**
Data: 27/03/2024 16:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF _____